

PORTARIA Nº. 035/CMGM/13,

de 18 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89.

RESOLVE:

CONCEDER ao vereador **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, nos termos do Decreto Legislativo nº. 674/CMGM/05. 02 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Porto Velho, objetivando participar de reunião junto ao DEOSP para tratar a respeito da construção dos barracões dos bois Flor do Campo e Malhadinho, sobre a ponte do Salomão que se encontra interditada, CAERD, Governo do estado e Assembleia Legislativa nos dias 18 e 19 de março de 2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 18 de março de 2013.


Fabio Garcia de Oliveira
Presidente da CMGM/RO